

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO / ESCRITÓRIO OU CONTÊINER PARA O PROJETO “2 TOQUES – UM NA BOLA, OUTRO NA ESCOLA”

O **INSTITUTO FAVELARTE**, sediado na Rua da América, 00081, apt.303. bloco 10, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, torna público o presente Edital que regulamenta o processo de Contratação de Serviços de Locação para operacionalização do Projeto “2 Toques – um na bola, outro na escola”, conforme Termo de Referência (Anexo I – TR/LOCACAO/029547/2025-FAVELARTE). Este processo é realizado em conformidade com os ditames da **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO / ESCRITÓRIO OU CONTÊINER** para armazenamento e organização de materiais nos dois núcleos de futebol do Projeto “2 Toques – um na bola, outro na escola”, com período de vigência de 12 meses.

2. DOS REQUISITOS DO PROJETO

2.1. O Projeto “2 Toques – um na bola, outro na escola” visa a implementação de dois núcleos de futebol gratuito no Rio de Janeiro/RJ, atendendo 396 crianças e jovens de 6 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social. 2.2. O serviço de locação (Meta 5.1) é necessário para garantir a logística e a conservação dos equipamentos e materiais esportivos, servindo como ponto de apoio fixo e seguro em cada núcleo. 2.3. O serviço será executado em dois núcleos na cidade do Rio de Janeiro/RJ: Bairro São Cristóvão e Bairro Praça da Bandeira.

3. DOS TERMOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O **Valor Global máximo estimado** para a locação de Espaço/Contêiner é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. 3.2. **CRITÉRIO DE SELEÇÃO:** O critério de seleção para a adjudicação será o **Menor Preço**. 3.3. **NATUREZA DO SERVIÇO:** A contratação é para a prestação dos serviços de locação de forma temporária, com vigência de 12 meses. O julgamento será feito com base no valor unitário mensal proposto, aplicado à quantidade total de 24 locações mensais (12 meses x 2 núcleos).

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

4.1. Poderá participar deste Edital qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto indicado no Termo de Referência e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos. 4.2. A empresa Contratada será responsável pela instalação e/ou cessão do espaço em cada núcleo e por garantir sua funcionalidade para o armazenamento dos bens do projeto ao longo dos 12 meses.

5. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E PRAZOS

5.1. A forma e os prazos de envio deverão seguir o quadro abaixo, com publicação oficial na transparência do site em **27 de novembro de 2025**:

TIPO	Menor Preço
PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Transparência)	27 de novembro de 2025
ENVIO DE PROPOSTAS	De 27 de novembro de 2025 até 29 de novembro de 2025
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	De 29 de novembro de 2025 até 30 de novembro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (Site do Favelarte)	01 de dezembro de 2025
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	proposta@favelarte.org.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA DÚVIDAS E ORÇAMENTO	orcamento@favelarte.org.br
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses

5.2. A proposta deverá ser apresentada, contendo o valor unitário mensal (máximo R\$ 1.500,00 por locação/mês) e o valor total para as 24 locações. 5.3. O documento de habilitação necessário e que deverá ser enviado juntamente com a proposta é o **CNPJ da empresa fornecedora**.

6. DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. O detalhamento do serviço, incluindo a quantidade (24 locações mensais, 12 meses por núcleo) e a finalidade (armazenamento e organização de materiais), encontra-se detalhado no Termo de Referência – Anexo I. 6.2. A prestação do serviço se dará ao longo de **12 meses**.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O Instituto Favelarte indicará dois funcionários do seu quadro técnico para receber a documentação padrão para proposta e habilitação e proceder à avaliação de conformidade. 7.2. A Equipe Técnica irá elaborar o Mapa de Adjudicação, onde deverá constar o resultado das propostas por ordem decrescente, indicando e validando o **menor preço**.

8. DO RESULTADO FINAL

INSTITUTO FAVELARTE CNPJ 11.923.911/0001-07 | Proposta TransfereGov Nº 029547/2025

8.1. Será divulgado no site oficial do Favelarte o resultado final (Adjudicação e Homologação), indicando a(s) empresa(s) qualificada(s) como cumpridora(s) dos requisitos do Termo de Referência que apresentou(aram) o **menor valor**. 8.2. A(s) empresa(s), considerada(s) prestadora(s) após o processo de avaliação das propostas, será(ão) convocada(s) para assinatura do contrato num prazo de até **10 (dez) dias úteis**.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Instituto Favelarte afirma, através do presente documento, seu compromisso com a transparência e a responsabilidade com os ditames da **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**. A prestação de serviços só deve ser iniciada após a “Autorização de Início” emitida pela Contratante “Instituição FAVELARTE” à Contratada.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.

Renato Gonçalves Barbosa
Presidente do Instituto Favelarte